DECRETO Nº. 2.894, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

"Institui a Comissão Municipal de Revisão e Atualização do Código Tributário do Município de Jaborá/SC e dá outras providências".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar o Código Tributário Municipal, adequando suas disposições à legislação vigente e à realidade econômica e administrativa do Município;

CONSIDERANDO a importância de aprimorar a legislação tributária municipal, buscando maior eficiência na arrecadação, segurança jurídica e desenvolvimento econômico sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Revisão e Atualização do Código Tributário do Município de Jaborá/SC, composta pelos seguintes membros:

I – Edyvan Cezar Marca – Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico;
II – Renan Fernando Grezel – Secretário de Administração;
III – Micheli Mores – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
IV – Roselaine Janaina do Prado de Freitas – Fiscal de Tributos
V – Emanueli Luiza Nora - Tesoureiro

§ 1º A Comissão será responsável por analisar a legislação tributária municipal vigente, identificar a necessidade de alterações e propor medidas para a revisão e atualização do Código Tributário Municipal.

§ 2º A presidência da Comissão ficará a cargo de Edyvan Cezar Marca, cabendo-lhe coordenar os trabalhos e organizar as atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

§ 3º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico aos órgãos e setores da Administração Municipal, bem como convidar servidores ou profissionais com conhecimento técnico para contribuir com os trabalhos.

Art. 2º A Comissão deverá elaborar proposta de atualização do Código Tributário Municipal, acompanhada da respectiva justificativa, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para análise e posterior encaminhamento ao Poder Legislativo, quando cabível.

Art. 3º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 21 de outubro de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21/10/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração